

LEI Nº 024/2001, DE 03 DE JANEIRO DE 2001

Fixa os subsídios dos
Secretários Municipais e dá
outras providências.

NEURÍ DALSOLIO, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal que **O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições do Inciso V do art. 29º da CF com a redação dada pela EC nº 19/98, faz saber que o Legislativo e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e à Gratificação Natalina nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as relativas à seguridade social.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
aos 03 de Janeiro de 2001.

NEURÍ DALSOLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

Nilton Mazaro
Secret. Administração